

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Proeng N° 02/16**

Altera a Instrução Normativa Proeng nº 01/16 e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa Proeng nº 01/16, de 17/06/2016, que dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2016.1, conforme quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/TURNO	DATAS
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Metodologia Científica <b>Professora:</b> Marinez Panceri Colzani	30	1ª - Not.	11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21/07/2016.
Educação Física	Prescrição e Orientação de Atividade Física <b>Professor:</b> André Luiz de Oliveira Braz	30	7ª - Not	15, 16 (matutino e vespertino) 18, 19, 20, 21, 22 e 25/07/2016.
Engenharia Civil	Sociologia <b>Professora:</b> Daiane Martins Rocha Esis Steines	30	5ª B - Not.	12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25 e 26/07/2016.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de julho de 2016.



Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação